



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0213/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA (SEMOB) DE SANTA RITA/PB, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE SANTA RITA - PB**, situada na Rua Juarez Távora, 93 - Centro - Santa Rita - PB, CNPJ nº 15.556.667/0001-42, neste ato representada pelo Superintendente **JOSÉ ALVES DE MORAIS**, CPF nº 109.068.934-87, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA - AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 2995 - ESTADOS - JOAO PESSOA - PB**, CNPJ nº 02.502.673/0001-75, neste ato representada por **JOSÉ WELITON PIRES DE ASSIS**, portador do CPF 250.892.504-72, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPORTE LEGAL

1.10 presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:
 a) Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 b) Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a **RENOVAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) E REAJUSTE FINANCEIRO NO PERCENTUAL DE 3,16% (TRÊS VÍRGULA DEZESSEIS POR CENTO) DO CONTRATO Nº 213/2021**, perfazendo o valor mensal a ser de **R\$ 20.176,52 (VINTE MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** e o valor global passará a ser de **R\$ 242.118,24 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** referente a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA (SEMOB) DE SANTA RITA, PB**, de acordo com a lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores e previsão editalícias.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO
1	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH: MODELO -VEÍCULO ADMINISTRATIVO HATCH 1.0 ANO 2020/2021 QUANTIDADE DE PORTAS COM 4 PORTAS CAPACIDADE DE PASSAGEIROS 5 LUGARES COR OBRIGATORIA BRANCA: TRANSMISSÃO MANUAL (5 MARCHAS) DIREÇÃO HIDRÁULICA: CONFORTO E CONVENIÊNCIA: AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICA E VIDROS ELÉTRICO: KM LIVRE: ITENS DE SEGURANÇA -AIRBAG, MOTORISTA, AIRBAG PASSAGEIRO, AIRBAG LATERAL, FREIOS ABS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM; COMBUSTÍVEL GASOLINA VEÍCULO 0 KM OU SEMI NOVO. QUANTIDADE 01 (UM).	RENAULT	MÊS	12	R\$2.487,52	R\$29.850,24
2	CAMINHONETE: MODELO -VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, COM TRAÇÃO 4X4 MOTOR MÍNIMO 2.3 COM MÍNIMO 160CV; ANO- 2020/2021 QUANTIDADE DE PORTAS 04 PORTAS CAPACIDADE DE PASSAGEIROS 05- PESSOAS COR OBRIGATORIA BRANCO; TRANSMISSÃO MANUAL DIREÇÃO HIDRÁULICA CONFORTO E CONVENIÊNCIA - AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, TRAVAS ELÉTRICAS E VIDROS ELÉTRICOS, CAPOTA MARÍTIMA, SANTO ANTÔNIO, KM LIVRE; ITENS DE SEGURANÇA AIRBAG MOTORISTA, AIRBAG PASSAGEIRO, AIRBAG LATERAL, FREIO ABS DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM; COMBUSTÍVEL- DIESEL ADICIONAIS OS VEÍCULOS DEVERÃO VIR ADESIVADOS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. QUANTIDADE 02 (DUAS). OS VEÍCULOS DEVERÃO VIR ADESIVADOS CONFORME ANEXO 1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. KIT COM DOIS CONJUNTO SONOFLETOR PARA INSTALAÇÃO NO COMPARTIMENTO DO MOTOR DO	NISSAN	MÊS	12	R\$17.689,00	R\$212.268,00

VEÍCULO, COMPOSTA POR DOIS FALANTE AUTOMOTIVO DE 100W RMS 110HMS COM SONOFLETOR CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E BASE DE FIXAÇÃO EM AÇO, UMA CPU BOX DE 200W RMS E CABEÇA REMOTA, PODENDO SER USADO COM OS CONTROLADORES IS1200, IS2200 E IS3000. BARRA SINALIZADORA.					
TOTAL:					R\$ 242.118,24

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para custeio do pagamento será através das rubricas orçamentárias descritas a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.151 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB

PROJETO ATIVIDADE: 26.782.1012.2159 - MANUTENÇÃO DA FROTA DA SEMOB

ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.9039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICAÇÃO

A justificativa da renovação do prazo, fundamenta-se na essencialidade e indispensabilidade da prestação de serviço, garantindo o deslocamento e a acessibilidade dos cidadãos através do seu sistema viário de forma segura e eficiente, além de ser mais vantajoso, justificando ainda que o reajuste financeiro não trará prejuízos a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

5.1 A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, designamos para Gestor do presente contrato o(a) Sr(a). **GENILTON SANTOS DA SILVA**, portador(a) do CPF 047.140.274-50, com lotação fixada na Semob do Município de Santa Rita - PB.

5.2 O fiscal do Contrato, o(a) Sr(a). **BRUNO DE FRANÇA SANTOS PESSOA**, portador(a) do CPF 102.907.754-18, com lotação na Semob do Município de Santa Rita - PB, formalmente designado, e comprovadamente habilitado para gerenciar o presente termo, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no **Contrato nº213/2021**, bem como no quarto Termo Aditivo, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

8.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 30 de Junho de 2023.

JOSÉ ALVES DE MORAIS
SUPERINTENDENTE DA SEMOB-SR

WELL CAR COMISSARIA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ 02.502.673/0001-75

DADOS BANCÁRIOS:

001 - BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 1234-3 C/C 117000-7

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF

CPF

